



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**Autos nº. 2013/48 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO,  
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA**

**DATA DA VISITA: 08/11/2013**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIGNADO: RENÊ ANTÔNIO ERBA**

**AUXILIARES: Denise Coelho de Almeida (Técnica do MP)**

**Wanderley Siqueira Monte Santo (Agente Administrativo)**

**ATRIBUIÇÕES: Processos judiciais, inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais referentes à defesa da ordem tributária**

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se de procedimento relativo à visita em Correição Ordinária da Corregedoria Geral à 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa da Ordem Tributária da Comarca de Aracaju, realizada a partir das 09:00 horas, do dia 08 de novembro de 2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional do Promotor de Justiça Dr. RENÊ ANTÔNIO ERBA, com atuação na unidade por designação, desde 16/01/2013.

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça, os Secretários Estaduais de Justiça e Segurança Pública e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 04/07), conforme determinam os dispositivos da Resolução nº 43 do CNMP. Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/03).

Estiveram presentes à Correição o Promotor de Justiça, os Auxiliares Denise Coelho Almeida (Técnica do MP, graduada em Direito) e Wanderley Siqueira Monte Santo (Agente Administrativo) e os Advogados José Dantas de Santana e Cristiano Pinheiro Barreto, conforme lista de presença à fl. 15. Não havia Estagiários lotados no gabinete.

Observou-se que as instalações físicas da Promotoria eram amplas, devidamente mobiliadas e equipadas, sendo subdivididas em 05 (cinco) salas, compartilhadas com a 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Patrimônio Público). No Gabinete, estavam instalados 02 (dois) computadores, 01 (um) notebook, 01 (uma) impressora *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*. Havendo necessidade de mais algum equipamento de Informática, o Promotor deve fazer a solicitação diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.

O Promotor informou que o atendimento ao público realizava-se diariamente, das 07 às 17h.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de normas do MP, de portarias de instauração de procedimentos preparatórios e inquérito civil, de petições, de notificações expedidas, de arquivamento dos formulários (tabelas unificadas e interceptações telefônicas), de documentos diversos, além de livro de protocolo de recebimento e devolução dos processos judiciais aos cartórios.

O Promotor de Justiça declarou residir na cidade de Aracaju e comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias nos meses de janeiro e agosto



de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fls. 09/10).

A 7ª Promotoria do Cidadão é titularizada pelo Promotor de Justiça Dr. Newton Silveira Dias Junior, que está afastado, exercendo suas funções como Diretor da Escola Superior do Ministério Público. Em razão disso, foi designado o Promotor de Justiça Dr. Renê Antônio Erba, que é titular da Promotoria da Comarca de Nossa Senhora das Dores, que vem cumulando suas funções nas 1ª e 7ª Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, além de, nos últimos três meses, ter atuado no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária e no Grupo de Apoio e Combate ao Crime Organizado – GAECO.

Juntaram-se certidões da Promotoria dando conta dos processos judiciais e inquéritos policiais em trâmite e procedimentos extrajudiciais em andamento (fls. 36/43).

Juntaram-se ainda peças processuais emitidas pelo Promotor (fls. 20/35).

Às fls. 45/50 encontra-se o formulário de inspeção da Coordenadoria Geral.

## **II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS**

Não havia nenhum processo com carga/vistas à 7ª Promotoria de Justiça do Cidadão há mais de 15 dias em gabinete. Nos últimos seis meses, foram remetidos 31 (trinta e um) processos judiciais com carga/vistas ao MP (fls.42/43).

A maior parte dos feitos judiciais em andamento são ações penais por crimes contra a ordem tributária.





A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (janeiro a outubro de 2013), conforme orientação do Ofício Circular 01/2012-CGMP.

A Promotoria de Justiça vem informando corretamente os dados dos processos de interceptações telefônicas, cumprindo com o disposto no art. 10 da Resolução CNMP nº 36, que determina ao Membro do Ministério Público, responsável pela investigação criminal ou instrução penal, comunicar, mensalmente, à Corregedoria Geral, a quantidade de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no período, além do número de linhas telefônicas interceptadas e de investigados que tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados.

O prazo para lançamento dos dados no sistema CITT – Controle de Interceptações Telefônicas e Telemáticas, é até o dia 10 do mês subsequente, conforme disposto no Ofício Circular 04/2012-CGMP.

### **III) DOS INQUÉRITOS POLICIAIS**

A tramitação direta de inquéritos policiais entre o Órgão do Ministério Público e a Autoridade Policial foi regulamentada através do Provimento 05/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do TJ-SE e da Portaria 558/2010-PGJ – arts. 3º e 5º, parágrafo único, que estabelecem a cada Promotoria de Justiça Criminal ficar responsável pela tramitação dos IPL's, devendo cadastrá-los eletronicamente no sistema PROEJ e alimentá-los no tocante às diligências requisitadas. Assim, caso a Autoridade Policial não possua autos duplicados do IPL, a Promotoria deve encaminhar cópia do procedimento e não os autos originais.

Quanto à alimentação dos dados dos procedimentos investigatórios em tramitação direta, restou constatado que a alimentação do sistema “Proej” estava atualizada, havendo 04 (quatro) inquéritos em andamento (fl. 14).

Os Servidores ficaram cientificados para que lançassem os dados no sistema, quando da distribuição de novos IPL's, bem como para atualizá-los, de acordo com o andamento dos mesmos.

#### **IV) DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

A Coordenadoria Geral elaborou relatório referente aos procedimentos extrajudiciais, registrados no sistema PROEJ, que segue anexo ao presente, deste fazendo parte integrante.

#### **V) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

Diante do que foi verificado na presente Correição Ordinária, realizada na 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias:**

**a) que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, se houver, no relatório elaborado pelo órgão;**

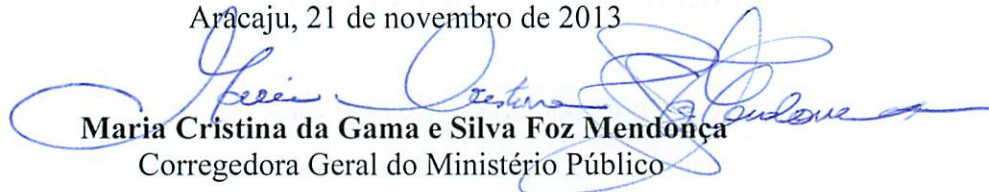
Registra-se positivamente o desempenho do Promotor e Servidores da Promotoria correicionada, que mantiveram os serviços em dia e organizados, assim como na última visita de correição, realizada em 23/11/2012.

Ressalta-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, que seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato

nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 21 de novembro de 2013



**Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**  
Corregedora Geral do Ministério Público





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 08 dias do mês de novembro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral e de Inspeção pela Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe nas 1ª e 7ª Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária. A visita de Correição foi realizada pela Corregedora Geral Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, acompanhada pelo Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral Dr. Augusto César Leite de Resende e pelos servidores Petrúcio Lopes Casado Filho (Corregedoria Geral) e Luciana Dias Souza (Coordenadoria Geral). Primeiramente, a Correição se deu na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Previdência Pública, situada no Edifício Luiz Garcia - sede do Ministério Público do Estado de Sergipe - por volta das 09:00 horas. A equipe da Promotoria de Justiça recebeu os representantes da Corregedoria e Coordenadoria Geral, através dos Promotores de Justiça Dr. Renê Antônio Erba e Dr. Jarbas Adelino Santos Junior, que atuavam por designação, e dos Auxiliares Eduardo Farias Silva e Mariana Smith Dantas Sobral Oliveira (Analistas do MP - Direito). Deu-se início à Correição verificando-se o andamento dos Procedimentos Extrajudiciais que tramitavam naquela Promotoria de Justiça, o lançamento das informações no sistema PROEJ e a conferência dos processos judiciais, cíveis e criminais, além dos Inquéritos Policiais que porventura estivessem pendentes de manifestação. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso corriqueiro da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações da Promotoria de Justiça e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção dos Relatórios de Correição e Inspeção propriamente ditos. Em seguida, a Correição ocorreu na 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa da Ordem Tributária, onde também atuava por designação o Promotor de Justiça Dr. Renê Antônio Erba, auxiliado por Denise Coelho Almeida (Técnica do MP) e Wanderley Siqueira Monte Santo (Agente Administrativo). Realizou-se a mesma rotina descrita na 1ª Promotoria do Cidadão. Por fim, a visita se deu no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária, dirigido pelo Procurador de Justiça Dr. Paulo Lima de Santana. Na unidade trabalhavam os Servidores Eduardo Farias Silva (Analista do MP – Direito), Aline Barboza Alcântara de Carvalho Leite (Técnica do MP) e Alysson Mark Alves de Oliveira (Estagiário de Direito). O Procurador de Justiça informou as atividades desenvolvidas pelo CAOp e os projetos em andamento. Estiveram presentes, acompanhando as visitas, os Advogados José Dantas de Santana e Cristiano Pinheiro Barreto, representando a OAB/SE. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público.

  
**Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**  
Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe